



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Decreto nº1689/2018,

24 de maio de 2018.

Decreta Ponto Facultativo Em Razão do Desabastecimento e/ou Escassez de Combustíveis no Âmbito da Prefeitura Municipal de São Francisco De Paula, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, pois amparado no artigo 9º da CF/88;

Considerando a limitação de combustível dos reservatórios da prefeitura municipal e dos postos de combustível do município;

Considerando que o município é o responsável pelo transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e não tem reservas de combustível;

Considerando o princípio da economicidade previsto no artigo 70 da CF/88 e o alto custo que o município teria em comprar combustível nesse momento de escassez;

Considerando, por fim, que os recursos de combustível deverão ser preservados para os serviços essenciais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do **Município de São Francisco de Paula**, no dia 25 de maio de 2018, excluídos desta previsão os serviços de urgências e emergências da Secretaria Municipal de Saúde .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Art. 2º - Nesse período, as aulas, na rede municipal, e o transporte escolar oferecido pelo município ficarão suspensos.

§1º. Fica expressamente determinado que a Secretaria Municipal de Educação deverá cientificar as Escolas Estaduais e Municipais quanto à não realização do transporte escolar nesse dia;

Art. 3º. Não serão paralisados quaisquer serviços da área de saúde e bombeiros.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 24 de maio de 2018.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Roberto Monaco Lopes
Secretário de Administração